

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 939, DE 02 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.,

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a exigência do Conselho Regional de Enfermagem - COREN da obrigatoriedade da presença de um enfermeiro 24 horas em Unidade de Internação.

CONSIDERANDO a falta de profissional para o período noturno em função da necessidade de Responsabilidade Técnica e Supervisão de pacientes nos setores de observação, internação e pronto atendimento.

CONSIDERANDO que a Administração está providenciando abertura de Concurso Público para preenchimento dos cargos permanentes e que o prazo para o efetivo ingresso dos classificados poderá demorar até seis meses;

CONSIDERANDO ainda o permissivo legal da Lei Municipal n.º 798/2005

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Departamento Pessoal autorizado a contratar, em regime de urgência, na forma do artigo 2º Inciso V e do artigo 3º § 1º da Lei Municipal n.º 798/2005 um Enfermeiro para atuar junto ao Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas por semana.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 2º - O regime jurídico e o salário a ser pago deverá ser o mesmo do quadro permanente.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de Pessoal incumbido de tomar as providências de praxe no processo de admissão observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 227 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 6° da Lei Municipal n.º 798 de 10/01/2005.

ARTIGO 4º - O prazo máximo do contrato será de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 de março de 2006

TA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ROBERTO

Diretor do Depto.de Adm./Planejamento